

Processo nº	08/003.260/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	Fls. 577

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2021

1º Termo Aditivo nº 49 /2022 ao Termo de Colaboração nº 169/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, como CONTRATADO, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de outubro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 – Centro/RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF nº 888.664.327-68 e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecido na Rua Joaquim Ferreira, 11, Jardim Sulacap, CEP 21.741-290, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº33.934.886/0001-08, neste ato, representado por sua Presidente, Sra ELENA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, CPF 756.297.207-91 e por sua Representante Legal, Sra MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 942.548.777-49, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 169/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fls.542 do processo nº 08/003.260/2021, publicado no D.O.RIO nº150 de 26/10/2022, pág.35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 169/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 até 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 169/2021 que era de R\$ 352.807,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sete reais), passa a ser de R\$ 778.687,00 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 MW  
 #1 mro  
 KW



LIVRO - I  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	08/003.260/21
Data da Autuação:	03/24/21
Rubrica	Fls. 578

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 169/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000305, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) e Nota de Empenho nº 2022/000401, no valor de R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

meos

1/18

A

HW

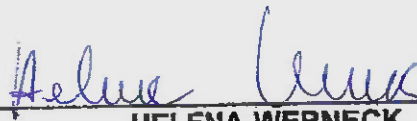
Processo nº	08/003.260/24
Data da Autuação:	03/19/24
Rubrica	A
Fls.	579

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de em Junho de 2022.

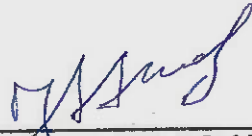


**HELENA WERNECK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**  
**ELENA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA**  
PRESIDENTE



**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**  
**MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL



**FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**  
ASSESSORA ESPECIAL  
Mat. 60/324.747-5



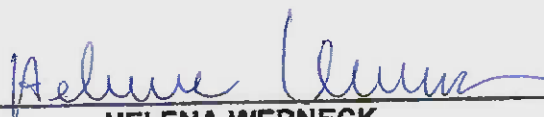
**DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA**  
COORDENADOR I  
Mat. 60/328.247-2

Processo nº	08/003.260/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	AF
Fis:	580

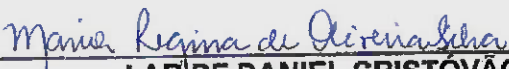
**ANEXO I-A**


As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

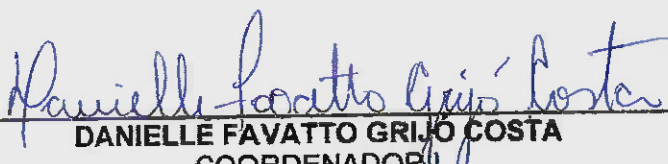
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HELENA WERNECK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\_\_\_\_\_  
**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**  
**ELENA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**  
**MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**  
ASSESSORA ESPECIAL  
Mat. 60/324.747-5

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA**  
COORDENADOR  
Mat. 60/328.247-2

Processo nº	08/003.260/22
Data da Autuação:	03/12/22
Rubrica	Fls. 582

ANEXO I - B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



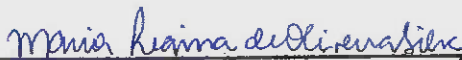
HELENA WERNECK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

PI ELENA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA  
PRESIDENTE



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS

ASSESSORA ESPECIAL  
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA

COORDENADOR I  
Mat. 60/328.247-2





Processo nº	08.100.3260/21
Data da Autuação:	31/11/21
Rubrica	R
Fls.	582

Prazo: 120 (cento e vinte) dias da data da sua assinatura  
 Valor: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19  
 Nota de Empenho: 2022.001776  
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 07.006.931/2022  
 Onde se lê: Prazo: 12 (doze) meses, 01/11/2022 a 30/10/2023  
 Leia-se: Prazo: 12 (doze) meses, 01/11/2022 a 31/10/2023  
 Publicado no D.O. RIO nº 196 de 22/11/2022, pág. 221, 2ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO  
 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03.200.817/2021  
 ADITAMENTO Nº 2 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022  
 PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY.  
 OBJETO: Prorrogação e prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 03 (três) meses, a partir de 07/10/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09.007.429/2021  
 Termo de Execução nº: 196/2022 ao 2º Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2021  
 Data da Assinatura: 21/11/2022  
 Partes: PCRS/SMS e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO  
 Objeto: Estabelecer a transferência da despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CAP-6.1 (1839) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1301).  
 Prazo: 03/11/2022 a 05/01/2023  
 Valor: R\$ 8.094.596,41  
 Programa de Trabalho: 1801.10.301.6564.6709  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.13  
 Nota de Empenho nº: 2022.002446  
 Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08.003.259/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 472/2022 ao Termo de Colaboração Nº 174/2021  
 Data da Assinatura: 23/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPO e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.000304 e 2022.000397  
 Valor Empenhado: R\$ 85.000,00 e R\$ 21.200,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.695/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08.003.259/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 482/2022 ao Termo de Colaboração Nº 171/2021  
 Data da Assinatura: 28/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPO e o INSTITUTO SEVERA ROMANA  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.000308 e 2022.000398  
 Valor Empenhado: R\$ 88.600,00 e R\$ 21.200,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.695/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12.003.031/2021  
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 880/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022  
 PARTES: PCRS/SMC e PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER  
 OBJETO: Alteração de Cláusula Décima - Da Prestação de Contas  
 FUNDAMENTO: Resolução OGM Nº 1.285/2017.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
 EXPEDIENTE DE 22/11/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01.500.693/2022  
 Contrato nº: 090/2022  
 Data de Assinatura: 17/10/2022  
 Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E REU  
 Objeto: Aquisição de corrente de aço galvanizado com elo medindo 1% de polegada de diâmetro  
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da sua assinatura  
 Valor: R\$ 388.344,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19  
 Nota de Empenho: 2022.001841 e 2022.001640  
 Fundamento: Lei nº 13.303-16 e Lei 10.520/2002  
 QM/T DO NO DO R O EM: 04/11/2022

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
 EXPEDIENTE DE 22/11/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01.500.763/2022  
 Contrato nº: 114/2022  
 Data de Assinatura: 09/11/2022  
 Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Objeto: Aquisição de cesta coletores plásticos de 50 (cinquenta) litros na cor laranja  
 Prazo: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura  
 Valor: R\$ 3.741.250,00 (três milhões, setecenta e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23  
 Nota de Empenho: 2022.001797  
 Fundamento: Lei nº 13.303-16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08.003.260/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 49/2022 ao Termo de Colaboração Nº 106/2021  
 Data da Assinatura: 28/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPO e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 425.880,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.03.242.0612.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.000306 e 2022.000401  
 Valor Empenhado: R\$ 51.200,00 e R\$ 13.780,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.695/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08.003.267/2021  
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 60/2022 ao Termo de Colaboração Nº 173/2021  
 Data da Assinatura: 28/10/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPO e o INSTITUTO CONSÍLIO PARABERO  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 858.200,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2301  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022.000308 e 2022.000393  
 Valor Empenhado: R\$ 83.000,00 e R\$ 21.200,00  
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.695/2018

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A  
 IMPREKSA DA CIDADE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 31.403.172/2018  
 2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 038/2018  
 Data da Assinatura: 13/10/2022  
 Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Reintegração /7 Detran RJ E.F.E.L  
 Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses  
 Prazo: 10/10/2022 a 10/10/2023  
 Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentas e quarenta reais);  
 Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389.4169  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29  
 Nota de Empenho: 2022/00241  
 Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações

**DO IPE AO BRT**

Quer saber? Siga a Pref @prefeitura\_rio

Rio